TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO DE Nº. 122/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO N° 052/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (INTS),QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE FEIRA DE SANTANA, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, Secretário da Saúde **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE (INTS)**, com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06, Inscrição Municipal nº 325.136/001-66, com endereço à Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856, Edf. TK Tower, sala 806, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado por **EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.205.295-04, e no RG sob o nº 107.300-958 SSP-Ba, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante no Processo Administrativo SEI nº 019.8765.2020.0034893-46,resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato de Gestão nº 052/2018, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Avenida Eduardo Fróes, s/n, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahiapelo período de 36 (trinta e seis) meses, tendo como termo inicial 01 de setembro de 2020 e termo final em 30 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compõe o presente Termo Aditivo:
- Anexo I – Informações sobre a Unidade de Saúde;
- Anexo II – Metas de Produção;
- Anexo Técnico – Sistema de Repasse Financeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor mensal de custeio da Unidade de Saúde estimado do Contrato ora aditado, considerando as alterações previstas na cláusula anterior, corresponde a R$ 1.259.511,15 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos), sendo o valor global estimado em R$ 45.342.401,40 (quarenta e cinco milhões, trezentos e

quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos) para 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Gestora: 3.19.601.0083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577
Fonte: 30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE GESTÃO 058/2018.
Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS - Este Contrato de Gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS) I Diretoria de Gestão da Rede Própria (DGRP) I Diretoria da Rede Própria Sob Gestão Indireta (DIRP-GI) e pela a Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Secretaria da Saúde, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização, **leia-se"CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS** do Contrato de Gestão n° 058/2018 que trata da Supervisão, Fiscalização e Avaliação: Este Contrato de Gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio Operacional das Unidades Próprias (DAOUP) e pela Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde(DGESS) por meio da Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias(COMASUP) da Secretaria da Saúde, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização".

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador,de de2020.

DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

SR. EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA
REPRESENTANTE INTS
CPF/MFnº. 178.205.295-04

TESTEMUNHAS:

07449655-00 Camila Guimarães 858.244.825-27

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE FEIRA DE SANTANA

1. INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS), adotado para a transferência de gestão da **UPA de Feira de Santana,** busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo atenderá às necessidades programadas de assistência à saúde, e também, implantará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria de Gestão da Rede Própria (DGRP) e Diretoria da Rede Própria Sob Gestão Indireta (DIRP-GI) e pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação.

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão da UPA, por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venha a obter, aeconomicidade e vantajosidade para o Estado:

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do Decreto que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;
- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Prestar atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços Hospitalares de maior complexidade.
- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, direito a acompanhante e ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção

FÁBIO VILAS-BOAS * SESAB *

acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE A SER PUBLICIZADA E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE.

A UPA de Feira de Santana é caracterizada como Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, Porte III, localizada na Av. Eduardo Fróes da Mota S/N,Constitutiva da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Feira de Santana faz parte do conjunto de serviços de urgência 24h não hospitalares da região, com atendimento por demanda espontânea e referenciada pela Central de Regulação de Urgências do SAMU Municipal de Feira de Santana, integrado aos demais pontos de atenção mediante processos regulatórios, com acesso organizado pelo dispositivo do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco.
Está estruturada para oferecer condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos especializados, estando apta a prestar primeiro atendimento aos casos de urgência e emergência.
Deverá ser programada para desenvolver um trabalho assistencial com oferta 100% SUS e funcionar como retaguarda para Unidades Básicas de Saúde do município de Feira de Santana.Deverá prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento aos serviços hospitalares de maior complexidade.

3. SERVIÇO DEURGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Serão considerados atendimentos de urgência, aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência a clientes que o procurem por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, e por demanda espontânea, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.
Deverá ser implantado o acesso do cliente através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 1.600/2011, utilizando o Protocolo Estadual de Classificação de Risco, ou outro dispositivo similar. Os casos de não urgência poderão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com Mapa de Vinculação a ser disponibilizado.
Durante a atenção prestada em regime de urgência deverá ser identificada a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

3.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

Sala de Observação	**NºDE LEITOS**
Feminina	06
Masculina	06
Pediátrica	06
Sala de Atendimento ao Paciente Crítico	04
Isolamento	02
TOTAL	**24**

FÁBIO VILAS-BOAS * SESAB *

3.2. No processo de atendimento ao paciente estão incluídos:

a). Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

b). Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento de acordo de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

c). Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de atenção ao paciente;

d). Alimentação (para o paciente e acompanhante), incluída a assistência nutricional, em casos especiais, em que o período de observação do paciente for igual ou superior a 12 (doze) horas;

e). Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, biomédico e bioquímico, que se estabeleça como referência para os pacientes;

f). O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

g). Utilização de leito individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente;

h). Acompanhante para os pacientes em procedimento e, durante todo o atendimento, para crianças e adolescentes, idosos;

i). Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;

j). Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem seu quadro resolvido nas 24 horas de observação acima mencionada, por meio do Central Estadual de Regulação.

k). Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede loco-regional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;

l). Contra-referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;

m). Solicitar à Central Estadual de Regulação a transferência do paciente da UPA para unidade hospitalar de referência, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a desta unidade;

n). Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

3.3. ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, deverá dispor de 06 (seis) profissionais por plantão de 24 horas, distribuídos entre as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários:

- Cirurgia Geral (01);
- Clínica Pediátrica (02);
- Clínica Médica (02);
- Traumato-Ortopedia (01)

3.4. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS:

- Enfermagem;
- Nutrição e Dietética;
- Farmácia;
- Serviço Social;
- Análises Clínicas;

FABIO VILAS-BOAS * SESAB *

- Biomedicina;
- Bioimagem.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia.

A Unidade deverá ofertar:

- Diagnóstico por Método Gráfico: Eletrocardiografia por Telemedicina.
- Diagnóstico por Imagem: Radiologia Convencional.
- Diagnóstico por Ultrassonografia;
- Diagnóstico por Laboratório Clínico: exames bioquímicos, coprológicos, hematológicos e de hemostasia, microbiológicos e de uroanálise. Poderá funcionar em estrutura física fora da unidade, mantendo, entretanto, a sala de coleta.
  A Organização Social deverá garantir que exames solicitados de emergência/urgência deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização.

5. SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO

- Central de Material Esterilizado (CME);
- Almoxarifado;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares (serviço poderá ser terceirizado);
- Vigilância e Segurança Patrimonial – poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias da SESAB e/ou outros órgãos oficiais;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização – este serviço poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias da SESAB e/ou outros órgãos oficiais;
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO.

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a OS ou a SESAB, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESAB. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas e discriminadas separadamente do atendimento rotineiro do UPA, sendo então realizado o estudo econômico-financeiro, o orçamento e homologação através de Termo Aditivo ao contrato.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE FEIRA DE SANTANA funcionará com o perfil descrito, com fundamento no Contrato de Gestão, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de

outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com a SESAB para eventuais alterações contratuais cabíveis.

7.1. A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do UPA, incluindo, mas não se limitando:
- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;
- Governança;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
-Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clinica e Segurança);
- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade; e,
- Patrimônio.

7.2. A OS deverá:
1) Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
2) Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
3) Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
4) Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
5) Assegurar boas práticas de governança.

7.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros –a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A OS contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pela UPA, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

7.4. O médico designado como Diretor/Responsável Técnico da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE FEIRA DE SANTANA, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

7.5. A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato. Pelo

FABIO VILAS-BOAS * SESAB *

menos, 20% dos médicos e enfermeiros que atuem no Serviço de Urgência da UPA deverão comprovar participação em Curso de Suporte Avançado de Vida.

7.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlato. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

7.7 A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidencias cientificas.

7.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

7.9. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

7.10 A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

7.11. A unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

7.12.A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE FEIRA DE SANTANA deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Grupo de Trabalho em Humanização;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;
- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
- Comitê de Fármaco/Tecnovigilância;
- Núcleo de Educação Permanente.

7.13. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão de UPA e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: realização de atendimentos a urgências/emergências, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SESAB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente

(Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão de UPA e outros, para o pleno funcionamento e informatização do UPA.

7.13.1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de uma UPA, quais sejam:

- Paciente;
- Pronto Atendimento;
- Laboratório de Análises Clinicas;
- Controle de laudos por imagens;
- Controles de Material Esterilizado;
- Prescrição Eletrônica;
- Enfermagem e serviços assistenciais;
- Faturamento SUS;
- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Enxoval e Processamento de roupas;
- Orçamento, finanças e custos Hospitalares.
- Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - dentro do prazo previsto de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão e observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento DE URGENCIA, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pela SESAB (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;
- Gerenciamento de Estoques - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Controle de patrimônio;
- Painéis para atendimento ao paciente.

7.14. A gestão da UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

7.15. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

7.15.1. Será de responsabilidade do NMG:

1) Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;

2) Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

7.16. A unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia, dirigida por farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades

clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do serviço.

7.17. Agestão da UPA 24 Horas de Feira de Santana contará com a possibilidade de disposição de recurso financeiro (não mensal) de até 10% do valor global do contrato destinado à realização de ampliação e reforma de infraestrutura, obras e aquisição de equipamentos em caso de substituição devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação de serviços.

7.17.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora à SESAB, será providenciado elaboração de instrumento legal para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

7.17.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza o item anterior.

7.18. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e assessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

7.19. A unidade deverá dispor de Núcleo de Epidemiologia, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito da UPA, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

7.20. A Gestão da Unidade poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão.

7.21. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

7.22. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

7.23. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

7.24. Os clientes idosos, adolescentes e crianças terão direito a um acompanhante e nos casos em que o período de observação do paciente for igual ou superior a 12 (doze) horas terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

7.25. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta, contendo, no mínimo:

a. Nome do paciente;
b. Nome do UPA;
c. Endereço do UPA;
d. Motivo da internação (CID-10);
e. Data da admissão e data da alta;
f. Procedimentos realizados;
g. Diagnóstico – principal e secundário – da alta;
h. Cabeçalho contendo a inscrição "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".

7.27. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial da UPA de Feira de Santana no sistema oficial do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial –

SIA/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

7.28. A enfermagem da UPA de Feira de Santana deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

7.29. Os serviços de análises clínicas que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico do paciente deverão ser contratados pela OS para o atendimento na UPA.

7.30. A unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, que estejam formalmente conveniados com a SESAB. Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deverá ser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública ou pela Escola de Formação Técnica em Saúde Professor Jorge Novis, conforme o caso, e não diretamente pela Direção da Unidade.

7.31. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptoria de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

7.32. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmico-residentes.

7.33. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do UPA deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

a) Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
b) Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
c) Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
d) PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
e) Portaria nº 1.914 de 9 de agosto de 2011 - Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde.
f) Portaria GM/MS nº. 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N º 01/DISAD - 27/06/85; N º 607 - 23/08/85; N º 15/MS/SVS - 23/08/88; Nº 05 – 13/11/89; N º 122 – 29/11/93; N º 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98);
g) RDC Nº 306, 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
h) Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência
i) Portaria GM/MS Nº 1600 DE 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção as Urgências no SUS;
j) Portaria GM/MS Nº 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
k) Portaria GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços, em conformidade com a Política Nacional da Rede de Atenção as Urgências;

VILAS-BOAS * SESAB * FÁBIO

l) Portaria Estadual Nº 1.732, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Protocolo Estadual de Classificação de Risco a ser utilizado nos serviços de saúde que compõe a Rede de Atenção as Urgências;
m) Portaria GM/MS nº 819, de 09 de setembro de 2015, que estabelece procedimentos para o monitoramento do número de atendimentos realizados pelas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h.
n) Portaria GM/MS nº 1. 559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
o) Portaria GM nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 - que institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar;
p) Lei 8096 de 14 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
q) Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso;
r) Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2010 – dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde,
s) Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
t) Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;
u) Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica;
v) Portaria 485 de 11 de novembro de 2005 do Ministério do Emprego e Trabalho – aprova a Norma Regulamentadora 32 - Segurança e saúde no Trabalho em serviços de Saúde;
w) Portaria nº. 1.748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Emprego e Trabalho - aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Pérfuro-cortantes.
x) Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

FABIO VILAS-BOAS * SESAB *

ANEXO II
METAS DE PRODUÇÃO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FEIRA DE SANTANA

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA *	**META MENSAL**
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	7.020
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	810
02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	184
02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)	432
TOTAL DO GRUPO 02	**8.446**
GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**	**META MENSAL**
03.01.06.011-8 - Acolhimento com Classificação de Risco	10.800
03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	9.180
03.01.06.002-9 - Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada	1.080
03.01.06.010-0 - Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	540
TOTAL DO GRUPO 03	**21.600**
GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS*	**META MENSAL**
04.01 - Pequenas cirurgias	226
TOTAL DO GRUPO 04	**226**
TOTAL GERAL	**30.272**

*Para avaliação da produção de procedimentos com finalidade diagnóstica e de procedimentos cirúrgicos, será utilizada a seguinte estrutura: grupo e subgrupo.
**Para avaliação da produção de procedimentos clínicos será utilizado o código do procedimento.

FÁBIO VILAS-BOAS * SESAB *

ANEXO III

RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FEIRA DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA
Diretor Geral (Gestor)
Diretor Técnico (Médico)
Gerente Operacional Enfermagem

ATENDIMENTO MÉDICO

ESPECIALIDADES
Clínica Médica
Pediatria
Traumato-Ortopedia
Cirurgia Geral
Ultrassonografia
OUTROS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO):
Biomedicina
Farmácia Bioquímica
Enfermagem
Nutrição
Serviço Social

OUTROS PROFISSIONAIS:
Técnicos de Laboratório
Técnicos de Radiologia
Técnicos de Enfermagem
Auxiliar Administrativo
Técnicos de Informática
Almoxarife
Recepcionista

SESAB * FÁBIO VILAS-BOAS *

Auxiliar Almoxarifado
Auxiliar de Higienização/Serviços Gerais
Técnico de Manutenção
Motorista
Vigilante/Portaria
Auxiliar de Farmácia
Técnico em Eletrônica
Técnico em Hidráulica
Técnico em Eletricidade
Técnico de Edificação
Maqueiro

FÁBIO VILAS-BOAS * SESAB *

ANEXO TÉCNICO
SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO

I. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:
   ( ) Internação
   ( ) Hospital Dia
   (x) Serviço de Urgência/Emergência
   (x) SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1.1.. As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro da UPA DE FEIRA DE SANTANA para o período de 36 (trinta e seis) meses, fica estimado em R$ 45.342.401,40 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

3.1 O valor de repasse mensal está estimado em R$ 1.259.511,15 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos), para fins de custeio da operação da Unidade.

4. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3.1, dar-se-a da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

Percentual	Valor Estimado
70%	R$ 881.657,81 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos).
30%	R$ 377.853,34 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e quatro centavos)

4.1 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 881.657,81 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos)

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R$ 377.853,34 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e quatro centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3 A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o 5° dia útil** do mês subseqüente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o dia 20** do mês subseqüente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicações das sanções previstas pela legislação vigente.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, **a qualquer tempo**, **se condições eocorrências excepcionais** incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1.1 .A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

1.2 O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma.

Meses de Contrato	**Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados** (**30%** do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade)	**Fonte de verificação**
25º Mês (Setembro/2020)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
26º Mês (Outubro/2020)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 22º, 23º e 24º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
27º Mês (Novembro/2020)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
28º Mês (Dezembro/2020)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-

29º Mês (Janeiro/2021)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 25º, 26º e 27º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
30º Mês (Fevereiro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
31º Mês (Março/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
32º Mês (Abril/2021)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 28º, 29º e 30º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
33º Mês (Maio/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
34º Mês (Junho/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
35º Mês (Julho/2021)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 31º, 32º e 33º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
36º Mês (Agosto/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
37º Mês (Setembro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
38º Mês (Outubro/2021)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 34º, 35º e 36º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
39º Mês (Novembro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
40º Mês (Dezembro/2021)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
41º Mês (Janeiro/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 37º, 38º e 39º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
42º Mês (Fevereiro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
43º Mês (Março/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
44º Mês (Abril/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 40º, 41º e 42º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
45º Mês (Maio/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
46º Mês (Junho/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-

SESAB * FÁBIO VILAS-BOAS *

47º Mês (Julho/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 43º, 44º e 45º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
48º Mês (Agosto/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
49º Mês (Setembro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
50º Mês (Outubro/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 46º, 47º e 48º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
51º Mês (Novembro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
52º Mês (Dezembro/2022)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
53º Mês (Janeiro/2023)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 49º, 50º e 51º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
54º Mês (Fevereiro/2023)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
55º Mês (Março/2023)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
56º Mês (Abril/2023)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 52º, 53º e 54º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
57º Mês (Maio/2023)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
58º Mês (Junho/2023)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
59º Mês (Julho/2023)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 55º, 56º e 57º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato de Gestão e/ou na sua última competência de pagamento a avaliação dos indicadores quanti-qualitativos ocorrerá do seguinte modo:		
60º Mês (Agosto/2023)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 58º, 59º e 60º meses do Contrato de Gestão.	58º mês: Datasus /Tabwin e RIH. 59º mês: RIH 60º mês: Metas/Parâmetros contratuais integrais.

1.1.1 As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.

1.1.2 Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base

FABIO VILAS-BOAS * SESAB *

no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.

1.1.3 O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.

1.3 A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:

1.3.1 Em relação à parte variável (30%), 90% corresponderão à análise quantitativa.

1.3.2 O percentual de 90% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação	Peso percentual em relação à avaliação quantitativa
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	50,0%
SADT	50,0%
TOTAL	**100%**

1.3.3 Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

III. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos

Indicadores		Operação	Meta	Fonte de Verificação	Peso Percentual
INDICADORES QUALITATIVOS					
01	Relação entre o valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde, e a quantidade procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	Valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde / Total de procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	**Parâmetro:** R$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos). **Observação:** o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de metas.	Planilha de acompanha-mento de Pagamentos; Datasus / Tabwin.	4%
02	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%

03	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%
INDICADORES QUANTITATIVOS					
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA					
04	03.01.06.011-8 – Acolhimento com Classificação de Risco (10.800 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 32.400 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	18%
05	03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento (9.180 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 27.540 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
06	03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada (1.080 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 3.240 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2%
07	03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória (540 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 1.620 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1%
08	04.01 – Pequenas cirurgias (226 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 678 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	9%

FÁBIO VILAS-BOAS * SESAB *

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
09	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico (7.020 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 21.060 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
10	02.04 - Diagnóstico por Radiologia (810 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 2.430 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
11	02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia (184 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 552 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
12	02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) (432 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 1.296 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
TOTAL GERAL OBTIDO					**100%**

1. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.
2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.
3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

VILAS-BOAS * BA * SESAB * FABIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
019.12684.2020.0091588-29
Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 020/2019 - CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO - REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 02.990.561/0001-75 OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 120 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO
019.13643.2020.0092232-15
Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 003/2020 - CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO - **G ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA.** CNPJ 08.45.112/0001-70.OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 60 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO
019.13643.2020.0093624-10
Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 014/2019 - CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO - JCA Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ 07.470.178/0001-45 OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 120 dias

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO nº 019.7441.2020.0076823-18 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45, **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Contrato nº 043/2020, referente à prestação de serviços auxiliar de carga e descarga por posto de serviço em Unidades Provisórias de atendimento ao COVID-19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial 15/09/2020 e como termo final 13/03/2021, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art. 4º, Lei 13.979/2020. **VALOR MENSAL:** R$ 33.041,54 (trinta e três mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 198.249,24 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **U.G:** 0003 DGE **PA:** 5366 **E.D:** 3.3.90.37 **FONTE:** 286 Data de Assinatura: 09/09/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC. PROCESSO Nº. **019.8527.2020.0064449-02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA Nº. 129/2020 AO CONTRATO Nº. 074/2019** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.374.998/0001-45 **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 26.012,32** relativo à implantação de 01 (hum) Posto de Maqueiro Isolamento 84hs. c/ Insalubridade 20%, Noturno para o Hospital Geral de Ipiaú - HGI, corresponde a, aproximadamente, **0,54%** ao valor do contrato, proporcional aos 04 (quatro) meses até o final da vigência do mesmo em **29/12/2020**. O valor mensal do contrato passa de R$ 1.199.870,50 ((hum milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) para **R$ 1.206.373,58** (hum milhão, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global passa para, aproximadamente, **R$ 4.825.494,32** (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), proporcional aos (04) quatro meses estimados, até o final da vigência do contrato, em **29/12/2020**. U.G.: 003 - P.A.: 2641 - E.D.: 33.90.37 - Fonte: 130. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020 Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº122 /2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 052/2018. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: Instituto Nacional De Amparo À Pesquisa, Tecnologia E Inovação Na Gestão Pública (INTS), com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 052/2018 para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE FEIRA DE SANTANA, localizada no município de Feira de Santana, Estado da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, tendo termo inicial em 01 de setembro de 2020 e termo final em 30 de agosto de 2023. VALOR MENSAL estimado em R$ 1.259.511,15 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F. 100/281 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 31/08/2020.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.5138.2020.0075775-13. RM - 19.27031/2020. AFM: 19.150.00650/2020. OBJETO: SONDA, para gastrostomia dimensoes 24fr x 2,4cm. VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 09 DE SETEMBRO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPOTARCAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9201.2020.0090011-16. RM - 19.26578/2020. AFM: 19.150.00648/2020. OBJETO: SONDA, para gastrostomia dimensoes 20fr x 2,0cm. VALOR: R$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 09 DE SETEMBRO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9207.2020.0087486-11. RM - 19.26579/2020. AFM: 19.150.00469/2020. OBJETO: SONDA, para gastrostomia dimensoes 24fr x 3,0cm. VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 09 DE SETEMBRO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9201.2020.0093407-51. RM - 19.27413/2020. AFM: 19.150.00647/2020. OBJETO: SONDA, para gastrostomia dimensões. 20Fr x2,5cm. VALOR: R$ 621,10 (seiscentos e vinte e um reais e dez centavos) AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 09 DE SETEMBRO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9201.2020.0093399-15. RM - 19.27416/2020. AFM: 19.150.00646/2020. OBJETO: SONDA, para gastrostomia. VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 09 DE SETEMBRO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9201.2020.0093370-25. RM - 19.27417/2020. AFM: 19.150.00645/2020. OBJETO: SONDA, para gastrostomia dimensoes 20Fr x 1,4 a 1,8cm. VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 09 DE SETEMBRO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 063/2020 - PE 016/2020
PROCESSO SEI 019.8924.2020.0034590-62

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: UTICOR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.230.254/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. VALOR GLOBAL: R$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 08/09/2020 até 07/09/2021. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 10/09/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE
RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2020 (PE 037/2020)
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB. **CONTRATADO:** a **CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de Filme Radiográfico,. Período de 06 (seis) meses. **SEI nº: 019.9723.2020.0078423-80. VALOR GLOBAL:** R$ 102.990,00 (Cento e dois mil, novecentos e noventa reais). **ATIVIDADE:** 2641 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 **FONTE:** 130/281 **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2020.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01269/2020	19.27240/2020	RC RAMOS COM LTDA	PERFURADOR, CANETA	1.240,80
19.076.01279/2020	19.27241/2020	DIVERTIX COM ATAC DE PAP EIRELI	GRAMPEADOR	942,40

Salvador, 09 de Setembro de 2020 - Dr. José Admirço Lima Filho Diretor/HGRS

RESUMO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020 Processo 019.6781.2020.0053542-63- PROSUS

Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUS. Contratado: SAAD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: As partes resolvem distratar o CONTRATO, consubstanciado no item 59.5. As partes declaram que existe pendência financeira ser paga em favor da CONTRATADA na quantia de R$ 26.887,65 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que será quitada pelo ESTADO. Data de Assinatura: 09/09/2020. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário da Saúde.

BAHIA

CORREIO dará mais 10 mil máscaras neste fim de semana

DIVULGAÇÃO

Máscara é de pano reutilizável, feita com duas camadas de tecido, com corda em vez de elástico

AÇÃO NAS BANCAS Quem comprar o jornal CORREIO deste fim de semana ganhará de brinde uma máscara de pano reutilizável, feita com duas camadas de tecido, para reforçar a proteção contra o novo coronavírus. No total, serão distribuídas dez mil unidades nos pontos de venda do estado entre os dias 12 e 13 de setembro.

Nas duas vezes em que o jornal promoveu esta ação, a edição esgotou em apenas três horas de vendas.

Desta vez, a produção das máscaras foi viabilizada através de parceria com o Hapvida, o maior operador de planos de saúde da região Norte e Nordeste.

"O Sistema Hapvida sempre será apoiador de ações que propiciem bem-estar e saúde. No caso da Bahia, apesar do processo de retomada das atividades já ser uma realidade, a proteção é algo que não pode ser diminuído. Tendo a saúde enquanto nosso modelo de negócio, queremos preservá-la cada vez mais. Por isso, neste momento desafiador, nos propomos a auxiliar no cuidado dos baianos a partir da distribuição das máscaras de proteção", explica a diretora comercial adjunta do Sistema Hapvida, Tânia Mascarenhas.

Além de informação qualificada e reportagens exclusivas sobre o que está acontecendo na Bahia e no mundo, os leitores terão em mãos um equipamento de proteção muito útil neste momento. As máscaras de tecido que vão acompanhando a edição têm confortável encaixe de orelha, dispensando elásticos e dando lugar a uma corda para amarrar atrás da cabeça.

O preço do jornal não sofreu alteração e é possível levar tudo por R$ 1,75. A versão impressa chegará aos pontos de venda do estado às 6h30.

Com o objetivo de proporcionar uma maior segurança ao leitor, a edição será distribuída em embalagens que separam um produto do outro, mantendo a proteção.

Gerente de mercado-leitor do CORREIO, Mara Salmeron lembra que esta é a terceira ação de distribuição de máscaras que o jornal promove, prezando pelo bem-estar dos leitores, que seguem acompanhando a cobertura do jornal na pandemia do novo coronavírus. "Com isso serão 30 mil máscaras distribuídas nesse momento, unindo o cuidado, proteção e informação de credibilidade para os nossos leitores", disse.

> **A proteção é algo que não pode ser diminuído. Tendo a saúde enquanto nosso modelo de negócio, queremos preservá-la cada vez mais. Neste momento, nos propomos a auxiliar no cuidado dos baianos a partir da distribuição das máscaras de proteção**
> Tânia Mascarenhas
> Diretora comercial adjunta do Hapvida

Final de semana foi o 'mais complicado' em Salvador

PANDEMIA O feriado de Sete de Setembro teve o final de semana mais complicado em Salvador, desde o início da pandemia, em relação a descumprimento de decretos, segundo o prefeito ACM Neto. Ele falou do alto número de interdições de bares e restaurantes que desrespeitaram protocolos e também de cenas de pessoas nas praias, o que também não está permitido na capital baiana por conta da pandemia de covid-19.

"Para trazer uma ideia de comparação, no primeiro final de semana após a reabertura de bares, tivemos 25 interdições. Nesse último, tivemos 52 interdições nas mais diferentes localidades de Salvador: centro, periferia, bairro nobre, pobre, onde seja, fizemos fiscalização", afirmou o gestor.

Ainda segundo ele, as análises sobre possível liberação gradual das praias, inicialmente apenas para práticas de atividades esportivas, continuam sendo feitas, mas ainda não há uma definição.

Sobre o retorno de mais atividades econômicas, o prefeito afirma que tudo será reaberto com cautela. Salvador continua com média de seis mortes pela covid-19 por dia.

CASOS ATIVOS DE COVID-19 NO ESTADO MANTÊM QUEDA

NÚMEROS DA DOENÇA A Bahia registrou 40 novos óbitos e 2.274 novos casos confirmados de covid-19 (taxa de crescimento de +0,8%) em 24h, de acordo com boletim divulgado ontem pela Secretaria Estadual da Saúde (Sesab).

Ao todo, 2.245 pessoas são consideradas curadas (+0,9%), o que faz com que os casos ativos da doença se mantenham em queda, com 7.830 casos ativos atualmente. Dos 275.088 casos confirmados desde o início da pandemia, 261.484 já são considerados curados.

Os casos confirmados ocorreram em 416 municípios baianos, com maior proporção em Salvador (29,36%). Apenas Novo Horizonte não tem registro da doença desde o início da pandemia, em março.

O boletim contabiliza ainda 518.122 casos descartados, 85.196 em investigação e 24.104 profissionais da saúde confirmados com a doença. Os dados representam notificações oficiais compiladas pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde da Bahia (Cievs-BA), em conjunto com os Cievs municipais e as bases de dados do Ministério da Saúde até as 17 horas de ontem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020. O Município de Cansanção torna público a republicação do edital, sendo como nova data: dia 25/09/2020 às 08h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da construção do Núcleo de Atendimento e Ensino Especial, projeto padrão FNDE, tipo 2, sendo localizada na sede do Município de Cansanção - Bahia, conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preço nº 007/2020. A republicação tem como motivo alteração nas planilhas do edital, sendo assim alterará na formulação das propostas, com base no artigo 21, §4º da Lei 8.666/93. As informações estarão à disposição no site www.cansancao.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Cansanção, situada, na Avenida Tancredo Neves, nº 636, bairro centro, Cansanção – Bahia, CEP: 48.840-000, das 08h00min às 12h00min. Cansanção – Bahia, 09/09/2020.
Danilo Robello Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAMAÇARI - COOPROFAC
Convoca-se todos os interessados em criar a cooperativa **COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CAMAÇARI - COOPROFAC** para a Assembleia de sua constituição (fundação), a ser realizada em
Data: 21/09/2020 às 09h00min. Local: Travessa Jorge Amado, **nº 14, Sobreloja, Sala 01, Polo de Apoio, Camaçari-Bahia, CEP** 42.801-745.
Onde serão tratados os seguintes assuntos: 1. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social; 2. Eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; 3. Subscrição e integralização do Capital Social; 4. Assuntos gerais.
Camaçari – Bahia, 10 de setembro de 2020.
Quesia dos Santos Silva de Jesus

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 122/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 052/2018.
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / PESSA. **CONTRATADO:** Instituto Nacional De Amparo À Pesquisa, Tecnologia E Inovação Na Gestão Pública (INTG), com CNPJ/MF nº 11.344.036/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação prazo de vigência do Contrato nº 052/2018 para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE FEIRA DE SANTANA, localizada no município de Feira de Santana, Estado da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, tendo termo inicial em 01 de setembro de 2020 e termo final em 30 de agosto de 2023. **VALOR MENSAL** estimado em R$ 1.259.511,15 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos). **UG:** 3.10.601.0061 - **PA:** 2440 - **F:** 100/281 - **ED:** 33.40.39. **Data da assinatura: 31/08/2020.**
SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2020. A Prefeitura Municipal de Cândido Sales - BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de rede de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) para atender situação emergencial de saúde pública de importância nacional decorrente, por ocasião da pandemia coronavírus - covid-19, certame: 22.09.2020 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Retirada do edital no site Municipal http://www.candidosales.ba.gov.br. Heliber Dias de Oliveira – Pregoeiro, Cândido Sales, 10.09.2020
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020. A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2020, objeto: Contratação de obras civis para execução de pavimentação em paralelepípedos, a serem executadas nas Ruas: Getúlio Vargas e Rua: Urbano Queiroz na sede do município de Cândido Sales/BA. Assessão que seria realizada dia 17.09.2020 às 08h30min, fica determinada nova data para o dia 23.09.2020 às 08h30min, na Av. Presidente Costa e Silva, nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Por conta da alteração no cronograma e a necessária observância ao Artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93
Claudia Elígênia Souza Dias – Presidente COPEL, Cândido Sales, 08.09.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ N: 13.830.336/0001-23
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, DA AGROINDÚSTRIA (HORTIFRUTI S), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA. Credenciamento das Propostas: 24/09/2020 a partir das 08:00hs; Abertura das propostas: 25/09/2020 às 09:00hs. Disputa: 25/09/2020 às 10:00hs. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Cidiane Damasceno dos Santos - Pregoeira da COPEL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, DA AGROINDÚSTRIA (HORTIFRUTI 2), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA. Credenciamento das Propostas: 25/09/2020 a partir das 08:00hs; Abertura das propostas: 28/09/2020 às 09:00hs. Disputa: 28/09/2020 às 10:00hs. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Cidiane Damasceno dos Santos - Pregoeira da COPEL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020
A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que dará continuidade ao PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 17 (DEZESSETE) SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS. Data: 23/09/2020. Horário: 09h00min. Edital disponível no site https://sei.org.br/candeias/licitacoes. Maiores informações através do e-mail: copelpmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA 09 de Setembro de 2020. Cidiane Damasceno dos Santos - Pregoeira da COPEL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020
A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINÁCEOS) PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR. Credenciamento Propostas: 23/09/2020. A partir das 08:00hs; Abertura das propostas: 24/09/2020 às 09:00hs. Disputa: 24/09/2020 às 10:00hs. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Rebeca Mayara Marques da Silva - Pregoeira da COPEL.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISOS DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 004/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 E CONCORRÊNCIA Nº 014/2020
CONVITE Nº 004/2020
Tipo: Menor Preço - Recebimento das Propostas: Até as 17h:30min do dia: 18/09/2020. Abertura: 21/09/2020 às 09h:30min - Objeto: Recuperação e ampliação da sinalização luminosa do aeródromo da Ilha2 - BA. Balizamento noturno, farol rotativo, pista iluminada, iluminação da pátio, grupo gerador a RCC. Família 08.39
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
Tipo: Menor Preço - Recebimento das Propostas: Até as 17h:30min do dia: 25/09/2020. Abertura: 28/09/2020 às 09h:30min - Objeto: Pavimentação no trecho Alvarez Costa e Tremedal extensão 1,82 km. Família 07.18.
CONCORRÊNCIA Nº 014/2020
Tipo: Menor Preço - Recebimento das Propostas: Até as 17h:30min do dia: 13/10/2020. Abertura: 14/10/2020 às 09h:30min - Objeto: Contenção em Solo Reforçado na Rodovia BA 547, Jequié - Floresta, do Segmento entre o Km 29 e Km 30 da BA-547, extensão 180,0 m. Família 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA. Av. Luiz Viana Filho, nº 445 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 2º andar - Ala B. Salvador-Ba. O Certame será realizado, mediante Videoconferência, com acesso através do endereço eletrônico: www.infraestrutura.ba.gov.br/licitacoes ou http://compusnet.ba.gov.br/contentiaes/5%C3%A3o-virtual, em conformidade com a Instrução Normativa SAEB nº 01/2020, ante a situação de emergência ocasionada pela Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Os interessados poderão obter informações no endereço supradado, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12:00h e das 13h30 às 17h30. Maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 09/09/2020. Alexsandro Nogueira da Silva/Presidente da CPL
SEINFRA

Bahia registrou 2.250 acidentes com cobras este ano

POLIANA ANTUNES
REPORTER

Picadas de cobras matam mais do que qualquer outra doença na lista de Doenças Tropicais Negligenciadas da Organização Mundial da Saúde (OMS), todo ano, estima-se que 5,4 milhões de pessoas são picadas por cobras, das quais 2,7 milhões são envenenadas, resultando na morte de mais de 100 mil e desfiguração e deficiência durante a vida inteira em mais de 400 mil pessoas. Na Bahia, os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), mostram que, apenas este ano registraram 2.250 acidentes desta natureza e durante todo o ano passado foram 2.924.

A Secretaria de Saúde da Bahia (Sasab), explica que todo acidente por animal peçonhento atendido em unidade de saúde deve ser notificado através do Sinan. Contudo, o Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia – CIATox-BA (antigo Clave) também registrou atendimento de 1.513 casos de acidentes por picadas de cobras, apenas este ano.

Segundo a Secretaria do estado, o gênero de serpente mais frequente no Brasil, e também na Bahia, é o Bothrops - jararacas, correspondendo a 80% dos casos de acidentes por serpentes peçonhentas.

SORO ANTIOFÍDICO

Em relação aos locais da Bahia e de Salvador que possuem soro antiofídico, o órgão disse que todas as 28 Regionais de Saúde possuem soros, e que são distribuídos para os principais hospitais da de cada região. "Em Salvador, o estoque fica no Ciatox, antigo Clave, que disponibiliza o soro para qualquer unidade hospitalar ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) quando há indicação de soroterapia específica".

Dessa forma, a Sesab recomenda que o paciente acidentado deve ser encaminhado para a unidade de urgência\emergência mais próxima do local da ocorrência, que entrará em contato com o Ciatox, orientando quanto ao diagnóstico e tratamento adequados.

Em termo de potência do veneno, a coral verdadeira e a cascavel são as mais venenosas. "Destas, a coral verdadeira é a mais frequentemente encontrada, entretanto, pelas suas características, não agressiva e dificuldade em picar, o acidente é pouco frequente, cerca de 2%", ressalta o órgão de saúde.

Os Primeiros socorros é uma coisa importante: o atendimento para esse tipo de acidente é gratuito, feito exclusivamente pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Desde 1986, toda a produção de soros é comprada pelo governo federal, que repassa cotas aos estados de acordo com a demanda.

Os órgãos responsáveis, dizem, ainda que, apesar de serem conselhos antigos difundidos, chupar o local da ferida ou amarrar o membro acometido (o torniquete), por exemplo, são práticas condenadas por especialistas e podem piorar a situação da vítima.

ATAQUES

A professora do Laboratório de Herpetofauna da Universidade Federal do Pará (UFPA), Maria Cristina Costa, fala que é um erro falar que há "ataque de cobras" a humanos. "Nós evitamos utilizar a palavra atacar, já que a serpente só vai morder ou picar quando ameaçada. Elas não atacam deliberadamente", explica.

Segundo ela, o ser humano ocupou, historicamente, ambientes naturais dos animais. "Essas mudanças causam o desequilíbrio de todos os organismos que interagem. As serpentes são parte desses ambientes", conta. Ela lembra que, no Brasil, há registro de cerca de 360 espécies de serpentes, mas apenas 54 espécies são venenosas.

"Não podemos tratar as serpentes como inimigas, elas apresentam um importante papel no ecossistema. O desaparecimento delas provavelmente trará mais malefícios para as pessoas do que benefícios", diz. Costa ainda explica que os acidentes em áreas urbanas ocorrem em locais específicos ou por problemas gerados pelo próprio homem.

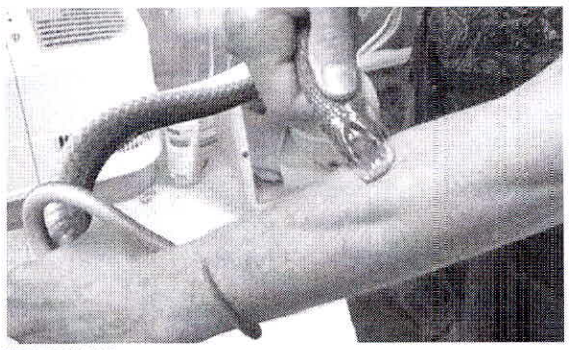

TRATAMENTO
Paciente deve encaminhado para uma unidade de saúde o mais rapido possível

Associação diz que pode faltar óleo nos mercados

YURI ABREU
REPORTER

Quando se observa os índices de inflação (IPCA), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com as taxas, dos últimos 12 meses, acumuladas em 2,44% no Brasil, não acredita como números relativamente baixos não conseguem se refletir na realidade, uma vez que, nas prateleiras dos supermercados, a situação tem sido diferente, com os preços cada vez mais altos de produtos como arroz – o principal deles –, o feijão, o óleo de soja e o leite.

Porém, olhando mais atentamente, pode-se perceber que a inflação dos alimentos subiu mais de três vezes (mais precisamente 3,61%) em relação ao índice apresentado pelo Instituto, chegando a 8,83% no período entre agosto de 2019 e o deste ano. O arroz, sozinho, teve valorização de 19,2% no ano. Já o óleo de soja subiu 18,6% no mesmo período. O feijão carioca teve elevação de 12,1%.

A **TB** percorreu alguns supermercados e constatou a variação de preços, assim como as queixas dos consumidores. Em um deles, no bairro da Pituba, o arroz estava custando até R$ 5,09 (o quilo). O queijo, derivado do leite, tinha o quilo vendido por até R$ 56. A embalagem de 900 ml do óleo de soja chegava a valer R$ 6,59. O leite estava sendo vendido acima dos R$ 4 (litro) na maioria das marcas. O feijão, por último, era encontrado a valores de até R$ 8,59/kg.

Em outro estabelecimento visitado pela equipe, no bairro de Amaralina, o queijo fatiado era encontrado por mais de R$ 45, o quilo. A charque, a depender da marca, R$ 27/kg. O feijão ainda tinha preços de R$ 4,89, o quilo, mas chegando a até R$ 6,09. O preço máximo do arroz encontrado, neste mercado, foi de R$ 4,69. Mas, o que chamou a atenção foi o óleo de soja. Assim como preço, de R$ 6,29 pela embalagem de 900 ml, havia na gôndola, um aviso aos clientes: havia uma limitação da quantidade máxima do produto que cada um podia carregar: até 20 unidades.

VAI FALTAR?

Com relação ao óleo, pelo menos é o que parece, de acordo com o presidente da Associação Baiana de Supermercados (Abase), Joel Feldman. De acordo com ele, boa parte da produção brasileira foi comprada pela China e duas das grandes empresas do setor, aqui no país, já não teriam mais o produto para entregar. "A expectativa é a de que nos próximos 15 dias possa faltar o produto no mercado", alertou.

Com relação ao arroz, não há risco de desabastecimento, mas a tendência é a de que os preços continuem elevados, pelo menos até o mês de novembro, quando as primeiras importações do produto, oriundas dos Estados Unidos e da Tailândia, devem chegar ao Brasil. O dirigente chamou a atenção também para os preços do açúcar e do leite, que podem seguir a mesma linha. "É preciso que o poder público faça o dever de casa, fazendo uma regulação dos preços, evitando essa escalada. O que aconselho, neste momento, é que as pessoas pesquisem ao máximo ou substituam alguns itens", disse.

Ainda de acordo com Feldman, três fatores ajudam a explicar o atual cenário visto pelos brasileiros: a desvalorização do real em relação ao dólar, o que incentiva os produtores a aumentarem as exportações, reduzindo a oferta no mercado interno, a diminuição da capacidade de plantio, além do auxílio emergencial no valor de R$ 600.

Mercado de Cajazeiras é reinaugurado

Muito mais do que apenas um lugar para compra de produtos alimentícios e artesanato, o Mercado Municipal de Cajazeiras está de cara nova sob um novo conceito e formato multifuncional. O equipamento, localizado na Avenida Engenheiro Raimundo Carlos Nery, em Cajazeiras X, foi entregue pelo prefeito ACM Neto nesta quinta-feira (10), após passar por requalificação depois do incêndio de 2017, que destruiu o andar superior.

As intervenções garantem mais conforto, serviços novos e, consequentemente, ampliação do movimento no mercado, o que era uma demanda dos comerciantes. Entre as novidades é que a estrutura passa a contar com a sede da Prefeitura-Bairro de Cajazeiras, que antes funcionava em imóvel alugado, e o Espaço Cultural Boca de Brasa.

Com área de aproximadamente 4 mil m², o mercado possui dois pavimentos e conta com critérios de acessibilidade para permitir a locomoção de pessoas com deficiência. No térreo, é onde se encontram 69 boxes para comércio diversos produtos: há ótica, floricultura, cosméticos, chaveiro, artigos de moda e itens típicos da culinária baiana.

Moradores de Juazeiro ganham novo Hospital

Às 10h desta sexta-feira (11), o governador Rui Costa inaugura o Unacon, o novo Hospital do Câncer, em Juazeiro, no norte da Bahia. Com o investimento superior a R$ 20 milhões entre obras e equipamentos, a unidade de alta complexidade em oncologia ofertará o primeiro serviço de radioterapia e braquiterapia do interior da Bahia. Esta será a viagem de número 599 do governador ao interior para ações de Governo do Estado.

De acordo com o secretário da Saúde da Bahia, Fábio Vilas-Boas, a cintilografia, exame de imagem que detecta implantes tumorais, também será oferecida. "Vai ser um grande passo no tratamento dos pacientes com câncer na região, que oferta serviços para a Bahia e Pernambuco (rede PEBA), pois como não existia radioterapia nem braquiterapia, todos os pacientes eram encaminhados para Salvador. Com a chegada desses serviços, a população de 55 municípios será beneficiada", afirma Vilas-Boas. Anexo ao Hospital Regional de Juazeiro (HRJ), o novo prédio tem seis pavimentos e área total construída de 4.145,52 metros quadrados.

Veja os sintomas e as sequelas mais comuns da Covid

As estatísticas oficiais apontam que 18 milhões se recuperaram da covid-19, mas esses números ocultam uma grave e intrigante situação que tem piorado com diversos "recuperados": a covid-19 persistente.

Com o passar do tempo, cresceu o número de pacientes que relatam sintomas prolongados por semanas ou meses. Isso afeta não apenas quem teve uma covid-19 severa como também aqueles atingidos por um tipo brando da doença.

Tim Spector, professor de epidemiologia genética do King's College of Londres e líder de um estudo baseado em sintomas relatados no aplicativo Covid Symptom Study, afirmou que mais de 300 mil pessoas no Reino Unido relataram sinais que duraram mais de um mês e cerca de 60 mil delas, por mais de três meses.

Há diversos relatos de pacientes que não conseguem mais realizar tarefas do dia a dia, praticar exercícios ou mesmo se alimentar direito — neste caso, porque o paladar foi completamente alterado. Há outras condições mais graves, como inflamação cardíaca, depressão, fibrose pulmonar e dificuldade cognitiva. Líder de uma campanha por mais estudos sobre a covid-19 persistente, Nisreen Alwan, professora de saúde pública da

OS MAIS COMUNS

Tim Spector apresentou alguns resultados preliminares sobre a covid-19 prolongada em um seminário online promovido pelo renomado periódico científico British Medical Journal. "Se você tem tosse persistente, rouquidão, dor de cabeça, diarreia, perda de apetite e falta de ar na primeira semana, você tem duas a três vezes mais chances de desenvolver sintomas por um longo tempo."

Dados coletados por meio do aplicativo Covid Symptom Study, que conta com mais de 4 milhões de usuários, apontam os sintomas mais comuns ligados a essa condição. Os dois sinais mais relatados são fadiga crônica (98%) e dor de cabeça (91%).

Em segundo lugar, o grupo de sintomas mais comuns em pacientes com covid-19 prolongada inclui tosse persistente, falta de ar e perda de olfato (que afeta também o paladar). Veja mais abaixo a lista completa de sintomas ligados a esse quadro de saúde. Spector afirmou também que a covid-19 persistente é duas vezes mais comum em mulheres, e elas geralmente têm em torno de 40 anos. E 80% das pessoas com sintomas por mais de três semanas relatam que a vida passou a alternar dias bons e dias ruins.

SINTOMAS PERSISTENTES

Em geral, quanto mais invasivo (e duradouro) for o tratamento recebido contra a covid-19, mais tempo costuma levar o processo de recuperação da covid-19.

Segundo o estudo britânico que utiliza o aplicativo, a maioria das pessoas que tem a forma branda da doença se recupera em até duas semanas. Entre aquelas com a versão mais grave, o período chega a três semanas.

A lista publicada pelo sistema de saúde britânico em 07/09 sobre pacientes com sintomas persistentes associados à covid-19 inclui: § sinais ou condições respiratórios como tosse persistente, falta de ar, inflamação do pulmão e fibrose pulmonar, e doença vascular pulmonar § doenças ou sinais cardiovasculares, como aperto no peito, miocardite aguda e insuficiência cardíaca § perda prolongada ou mudança no paladar e no olfato § problemas de saúde mental como depressão, ansiedade e dificuldades cognitivas § distúrbios inflamatórios como mialgia, síndrome inflamatória sistêmica, síndrome de Guillain-Barré e amiotrofia nevrálgica § distúrbios gastrointestinais como diarréia § dor de cabeça persistente § fadiga, traqueza e insônia § disfunção renal ou hepática § distúrbios de coagulação e tromboses§ linfadenopatia § erupções na pele

Cotações Agropecuárias

PECUÁRIA			
PRODUTO	PRAÇA	UNIDADE	PREÇO
BOI GORDO	BARREIRAS	ARROBA	200,00
	BONJARDIM	ARROBA	200,00
	FEIRA DE SANTANA	ARROBA	200,00
	ITABERABA	ARROBA	195,00
	ITAMARAJU	ARROBA	205,00
	JUAZEIRO	ARROBA	200,00
	VITORIA DA CONQUISTA	ARROBA	195,00
	SALVADOR	ARROBA	190,00
	SANTO ANTONIO DE JESUS	ARROBA	200,00
	TEIXEIRA DE FREITAS	ARROBA	190
AVES - FRANGO DE CORTE	FEIRA DE SANTANA	KG	5,00
SUÍNOS	BARREIRAS	ARROBA	210,00
	CONCEIÇÃO DO COITE	ARROBA	214,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	210,00
	PINTADAS	ARROBA	180,00
LEITE	FEIRA DE SANTANA	LITRO	1,75
	IGUAI	LITRO	1,85
	CAMAMU	LITRO	1,95
	ITORORÓ	LITRO	1,79
	CARAÍBINA	LITRO	2,05
	IRAJU	LITRO	5,0
	GUANAMBI	LITRO	4,95
	JACOBINA	LITRO	2,10
	MIGUEL CALMON	LITRO	1,95
OVINO	GUANAMBI	ARROBA	210,00
	CONCEIÇÃO DO COITE	ARROBA	250,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	210,00
	PINTADAS	ARROBA	250,00
CAPRINO	SALVADOR	KGLIC	8,00

AGRICULTURA			
PRODUTO	PRAÇA	UNIDADE	PREÇO
ALGODÃO - FUMA	BARREIRAS	ARROBA	121,50
ALGODÃO - CAROÇO - ANIMAL	BARREIRAS	TONELADA	475,00
CACAU	ILHEUS-MATADEUS	ARROBA	185,00
	IRAJU	ARROBA	187,00
	CAMACAN	ARROBA	187,00
	TAPERAGUA	ARROBA	180,00
CAFE ARABICA DESPALPADO	VITORIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	440,00
CAFE ARABICA COCO	VITORIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	310,00
CAFE ARABICA BENEFICIADO	ITAMARAJU-MACAJUBATI	SACA 60KG	460,00
CAFE CONILON	VITORIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	315,00
CAFE CONILON - TIPO 7	ITAMARAJU	SACA 60KG	293,00
CAFE CONILON - TIPO 6	ITAMARAJU	SACA 60KG	280,00
CAFE CONILON - TIPO 5	ITAMARAJU	SACA 60KG	327,00
CEBOLA CAMPEIRA	BARREIRAS	SACA 50KG	275,00
MILHO	BARREIRAS	SACA 60KG	50,00
SISAL	CONCEIÇÃO DO COITE	QUILO	3,30
SOJA	BARREIRAS	SACA 60KG	104,00

CONFIRA TAMBÉM NO NOSSO SITE
WWW.SISTEMAFAEB.ORG.BR
sistemafaeb sistemafaebsenarbahia
FAEB SENAR SINDICATOS

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA (AF SINDICAL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia – AF SINDICAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no artigo 23 do Estatuto Social, convoca os filiados ao Sindicato, quites com as suas respectivas contribuições, para uma **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada das 10h0 às 14h 0s do período de 5 (cinco) dias, 10 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020, na forma seguinte, para apreciação da seguinte pauta: **1) Alterações estatutárias**: 2) Valores das contribuições mensais. As Assembleias será realizada na forma virtual, através de videoconferência e/ou aplicativo de reunião, mediante link a ser enviado com a devida antecedência, para os e-mails cadastrados na sede social, na forma prevista no artigo 9º da lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. Salvador, 11 de setembro de 2020
Marcelo Andrade da Silva Carneiro - Presidente

INSTITUTO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia – IAF, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no artigo 20 do Estatuto Social, convoca os filiados ao Instituto, quites com as suas respectivas contribuições, para uma **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada das 09h0 às 09h 0s do período de 5 (cinco) dias, 10 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020, na forma seguinte, para apreciação da seguinte pauta: **1) Alterações estatutárias**; 2) Valores das contribuições mensais. As Assembleias será realizada na forma virtual, através de videoconferência e/ou aplicativo de reunião, mediante link a ser enviado com a devida antecedência, para os e-mails cadastrados na sede social, na forma prevista no artigo 9º da lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. Salvador, 11 de setembro de 2020. Marcelo Andrade da Silva Carneiro - Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 122 /2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2018 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FEBEMA. CONTRATADO: Instituto Nacional De Arquivo À Pesquisa, Tecnologia E Inovação Na Gestão Pública (INTIG), com CNPJ/MF: nº 11.344.096/001-80. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2018 para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE FEIRA DE SANTANA, localizada no município de Feira de Santana, Estado da Bahia, pelo período de 06 (seis e seis) meses, tendo termo inicial em 01 de setembro de 2020 e termo final em 30 de agosto de 2021. VALOR MENSAL estimado em R$ 1.289.511,15 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2046 - F: 100231 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 01/09/2020.
SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 125/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 107/2020.
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde - **FABAMED**, com CNPJ/MF nº: 08.135.312/001-30. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 107/2020 para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL SANTA CLARA**, município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias no enfrentamento prioritar a situação de emergência decorrente do novo Coronavírus, tendo termo inicial em 02 de setembro de 2020. VALOR MENSAL estimado em R$ 1.125.392,33 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2047 e 2048 - F: 100130/281/0/0/188 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 01/09/2020.
Processo: 019.2457.2020.000.1639-20